



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 413/126/09
Poder EXECUTIVO
Município Cândido Rodrigues
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES
Período 09/2009
Conselheiro Relator Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho
Unidade Fiscalizadora UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
ATA AUDIENCIA ACOES SAUDE	9	2009

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE CONSOLIDADO CONTA CONTABIL	9	2009
BALANCETE CONSOLIDADO CONTA CORRENTE	9	2009
PARECER CONSELHO FUNDEB	9	2009
PARECER CONSELHO SAUDE	9	2009
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	9	2009

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 05/12/2009
Hora da Geração: 05:03:21